

PORTARIA SENAI Nº 150/2020

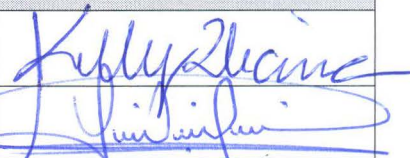
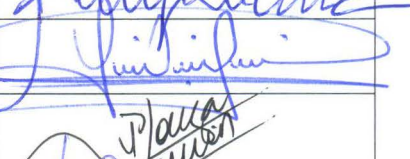
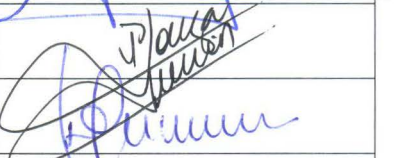
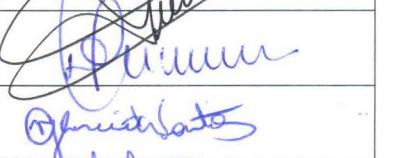
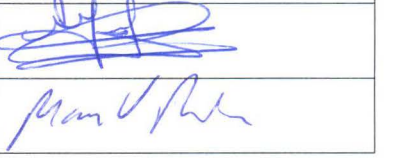
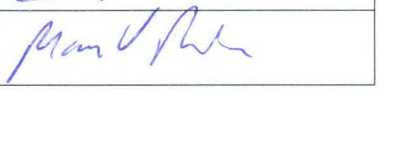
Dispõe sobre a designação de empregados para comporem o Comitê de Ética do SENAI - MT.

O Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/MT e a Diretora Regional do SENAI-DR/MT, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais e regulamentares;

Considerando a necessidade do serviço.

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar os empregados abaixo relacionados para comporem o Comitê de Ética do SENAI – MT – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial:

MEMBROS	FUNÇÕES	CIÊNCIA/ASSINATURA
KELLY REGINA DE ARAUJO VIANA	PRESIDENTE DO COMITÊ DE ÉTICA	
CARLOS CESAR CUNHA	MEMBRO DO COMITÊ DE ÉTICA	
VALDIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	MEMBRO DO COMITÊ DE ÉTICA	
DIEGO MORAES DA SILVA	MEMBRO DO COMITÊ DE ÉTICA	
NUCCIA MARIA GOMES ALMEIDA SANTOS	MEMBRO DO COMITÊ DE ÉTICA	
ADRIANA TERÇARIOL MARQUES DOS REIS	SUPLENTE DO COMITÊ DE ÉTICA	
MARCOS VINICIUS RIBEIRO	SUPLENTE DO COMITÊ DE ÉTICA	

Art. 2º. O Comitê de Ética do SENAI – MT tem as seguintes atribuições:

- a) Enviar informações de interesse geral sobre o Comitê para divulgação;
- b) Elaborar, distribuir, organizar e arquivar documentos;
- c) Receber solicitações;
- d) Comparecer às reuniões e participar das discussões;
- e) Elaborar relatórios de informações;
- f) Zelar pelo cumprimento do objetivo geral do Comitê.



Art. 3º. O Comitê de Ética se reunirá semestralmente, ou quando da ocorrência de fato que exija seu exame.

Art. 4º. Compete especificamente ao Presidente do Comitê de Ética:

- a) Convocar e coordenar as reuniões;
- b) Conduzir os trabalhos do Comitê;
- c) Representar o Comitê de Ética;
- d) Solicitar esclarecimentos às áreas pertinentes do SENAI – MT, a fim de colher informações relativas aos processos de averiguação.

Art. 5º. Os membros que farão parte do Comitê de Ética terão mandato de 01 ano, permitida duas reconduções.

Art. 6º. Os membros do Comitê de Ética não receberão remuneração para o desempenho dessa função.

Art. 7º. Revogar a portaria SENAI nº 005/2020.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de Janeiro de 2021.

Cuiabá (MT), 02 de dezembro de 2020.


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Regional do SENAI/MT


LÉLIA ROCHA-ABADIO BRUN
Diretora Regional do SENAI/MT

Coordenação de Recursos Humanos
29